



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 22 de julho de 1964.

LEI Nº 640, DE 22 DE JULHO DE 1964.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, -
ineise II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas:

- a) - Serviço de recuperação dos poços nºs 1 e 4, constante da extração do revestimento existente de 8 polegadas, bem como o alargamento respectivo para 12 polegadas..... Cr\$ 18.000.000,00
- b) - Aquisição de uma bomba turbina Johnson, com capacidade para 100 m³/h, para ser instalada no poço nº 1..... Cr\$ 6.000.000,00
- c) - Recuperação de uma bomba turbina Johnson, adaptação para lubrificação a água para ser instalada no poço nº 4..... Cr\$ 1.500.000,00
- d) - Aquisição de 3 eletro-motores de 70 CV, cada um..... Cr\$ 6.000.000,00
- e) - Perfuração do poço nº 2..... Cr\$ 9.000.000,00
- f) - Outras despesas correlatas bem como aquisição de chaves compensadoras, etc..... Cr\$ 4.500.000,00

Artº 2º - O crédito especial de que trata a presente lei terá vigência até 31 de dezembro de 1965.

Artº 3º - Servirá de recurso para o atendimento das despesas autorizadas por esta Lei, a maior arrecadação que se verificar nos exercícios de 1964 e 1965.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos

Secretário